



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SEGUROS DE VEÍCULOS Nº 4912/2019**  
**EDITAL Nº. 2806/2018**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem a inclusão do item 08 na tabela do Parágrafo Único da Cláusula Primeira, Cláusula Segunda caput, §1º do Contrato original, que passam a ter as seguintes redações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: (...)**

**Parágrafo Único:** Os serviços deverão atender plenamente aos veículos descrito abaixo e estabelecido no Termo de Referência, lote 03 e demais anexos, partes integrantes do **Edital nº 2806/2018**, cuja a contratada tem pleno e total conhecimento.

Item	Chassi	Placa	Marca	Veículo	Ano/Mod	Valor da Franquia	Prêmio
1	9BD15802A D6890747	IUY 4847	FIAT	UNO MILLE FIRE ECONOMY 1.0 FLEX 2P	2013/2013	R\$ 2.557,00	R\$ 393,98
2	9BFZF54P6 E8006202	IUU 4329	FORD	FIESTA SEDAN FLEX 1.6 ROCAM 4P	2013/2014	R\$ 2.622,00	R\$ 443,94
3	8AFTZZFFC CJ486845	ISR 3216	FORD	FOCUS SEDAN GLX 2.0 16V FLEX 4P	2011/2012	R\$ 3.366,00	R\$ 507,94
4	9532M52PO KR926882	PBN7D36	VOLKS WAGE	NEOBUS TH O	2018/2018	R\$ 7.955,00	R\$ 1.926,46
5	9BGKS48U0 JG326371	BBZ5F68	CHEVR OLET	ONIX1.0MT LT	2018/2018	R\$ 4.226,50	R\$ 507,20
6	8AP359AFP PU242404	JBS1C61	FIAT	CROMOS DRIVE	2022/2023	R\$ 6.082,79	R\$ 593,00
7	93YKM263H CJ130433	ISO2H40	Renault	Megane Grand Tour Dynamique	2011/2012	R\$ 4.896,73	R\$ 312,89



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

I - Fica incluído da tabela do contrato original e aditivos o seguinte item 08.

Item	Chassi	Placa	Marca	Veículo	Ano/Mod	Valor da Franquia	Prêmio
8	9BD281AJ HSYF7467 8	JDF2D43	FIAT	STRADA ENDURANCE	2024/2025	R\$ 6.547,36	R\$ 593,91

### DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O pagamento será efetuado em três (03) parcelas iguais e mensais, no período 23/01/2025 a 08/05/2025, em conta bancária a ser indicada pela Licitante vencedora, no valor total do seguro de **R\$ 5.279,32** (Cinco mil, duzentos e setenta e nove Reais e trinta e dois centavos).

**§ 1º – Das Despesas**

2.157 – 3.3.90.39, Red. 2223, Rec. 1600 (SCFV – CRAS – CRAS Valante)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 31 de janeiro de 2025.

**Empresa Gente Seguradora S.A.**  
Contratada

**Marcelo C. Spode**  
Prefeito Municipal



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.431923.1.1 - 0  
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18  
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação: 23/01/2025	Válida Por: 10 dias	Início Vigência: 24h do dia 23/01/2025	Fim Vigência: 24h do dia 08/05/2025	Renova apl:
--------------------------------	------------------------	---	--	-------------

DADOS DO SEGURADO

Proponente: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL</b>			
Nome Social:			
CPF/CNPJ: <b>88142302000145</b>	Sexo: <b>Não Aplicável</b>	Nascimento:	
Endereço: <b>RUA XV DE NOVENBRO, 386</b>			CEP: <b>96570000</b>
Bairro: <b>CENTRO</b>	Município: <b>CACAPAVA DO SUL</b>	UF: <b>RS</b>	

DADOS DO CORRETOR

Corretor: <b>WALE CORRETORA DE SEGUROS</b>	Sucursal: <b>001</b>	SUSEP: <b>202056330</b>
--	----------------------	-------------------------

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de Cobrança: <b>Boleto</b>	Plano de Pcto: <b>1 + 0</b>	Primeira Parcela: <b>R\$ 593,91</b>	Demais Parcelas: <b>R\$ 0,00</b>
Parcela	Valor	Data	
1	R\$ 593.91	30/01/2025	

COMPOSIÇÃO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido R\$: <b>R\$ 593.91</b>	Valor de frac.: <b>R\$ 0,00</b>	Custo de Emissão: <b>R\$ 0,00</b>	IOF: <b>R\$ 0,00</b>	Prêmio Total: <b>R\$ 593.91</b>
--	------------------------------------	--------------------------------------	-------------------------	------------------------------------

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto.

Em consonância com a Circular SUSEP nº612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente?	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:	Grau de Relacionamento:
	Nome: _____ CPF: _____	

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.431923.1.1 - 0  
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18  
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

Nº Item: <b>8</b>	Marca: <b>FIAT</b>	Modelo: <b>STRADA ENDURANCE CABINE SIMPLES</b>		
	Chassi: <b>9BD281AJHSYF74678</b>	Placa: <b>JDF2D43</b>	Fipe: <b>001569-5</b>	Combustível: <b>GASOLINA</b>
Categoria: <b>PICK-UPS LEVES NACIONAIS - EXCETO KOMBI E SAVEIRO</b>		Ano/Mod: <b>2024 / 2025</b>	Zero KM: <b>Sim ( ) Não ( X )</b>	
	Passageiros: <b>2</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>0</b>	

**COBERTURAS**

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 6,547.36	VMR 100%	R\$ 224.73
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 50,000.00*	R\$ .15
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 50,000.00*	R\$ .34
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100,000.00	R\$ 43.19
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 100,000.00	R\$ 12.70
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 227.68
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ .42
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ .95
LANTERNAS	R\$ 185.00	R\$ 0,00	R\$ 3.35
FAROIS	R\$ 325.00	R\$ 0,00	R\$ 12.23
RETROVISORES	R\$ 290.00	R\$ 0,00	R\$ 12.23
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 275.00	R\$ 0,00	R\$ 24.46
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 275.00	R\$ 0,00	R\$ 24.46
VIDROS LATERAIS	R\$ 125.00	R\$ 0,00	R\$ 7.02
<b>Total:</b>			<b>R\$ 593.91</b>

\* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.  
Quilometragem de guincho **ilimitado.**;

**OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA**

**Atenção!** As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, CHAVEIRO, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, PANE SECA, RCF - DANOS MORAIS, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI), **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do

**PERFIL DE RISCO**

**Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;**



**Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.431923.1.1 - 0**  
**SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18**  
**GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793**

**1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE**

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

**2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO**

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br) ou da Central de Atendimento (fone: (51) 3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br), como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpro integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na



**Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.431923.1.1 - 0**  
**SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18**  
**GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793**

apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

As partes envolvidas possuem ampla ciência que as declarações em forma eletrônica são verdadeiras, na forma do artigo 219 do Código Civil, e ainda, as partes contratantes declaram que o instrumento será assinado de forma eletrônica por meio do certificado disponibilizado pela Plataforma AssinaWeb, haja vista ser possível comprovar a autoria e a integridade dos documentos nos termos da legislação aplicável.

**ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.**

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do segurado, responsável ou corretor